

F. 1
5

SS - E	59
Livro	Folhas

B

CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA

-----No dia vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, no Cartório Notarial de Mangualde, perante mim, Licenciada Palmira Henriqueta Fraga Frutuoso Vaz, Notária do mesmo Cartório, compareceram como outorgantes: -- -----

-----PRIMEIRO: -----

----- FERNANDO LOPES BALTAZAR , natural da freguesia de Carapito, concelho de Aguiar da Beira, onde reside no lugar do mesmo nome, casado com Maria das Dores Melo e sob o regime da comunhão geral, contribuinte número 149 986 394, o qual outorga neste acto por si e como procurador de sua esposa: -----

-----MARIA DAS DORES MELO, natural da freguesia de Silvã de Cima, concelho do Sátão e com ele residente, contribuinte número 149 056 753, conforme procuração que apresentou e que arquivo; -----

-----SEGUNDO:-----

----- ANTÓNIO BALTAZAR LOPES, solteiro, maior, natural da dita freguesia de Carapito, onde reside , com o contribuinte número 172 722 047; -----

-----TERCEIROS : -----

----- JOSÉ BALTAZAR LOPES e esposa, MARIA CELINA NUNES SARMENTO BALTAZAR LOPES, casados sob o regime da comunhão geral, naturais, ele da dita freguesia de Carapito e ela da freguesia de Penaverde, concelho de Aguiar da Beira, residentes habitualmente no lugar e dita freguesia de Penaverde , contribuintes números 100 999 433 e 100 998 488 ; -----

-----QUARTOS: -----

-----VITORINO BALTAZAR LOPES e esposa, MARIA EDUARDA

Fr. 2
5

DA FONSECA PIRES BALTAZAR LOPES, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais da dita freguesia de Carapito, onde residem, ele com o número de contribuinte 161 154 832; -----

-----QUINTOS: -----

----- CASIMIRO BALTAZAR LOPES e esposa, MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NUNES, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais da dita freguesia de Carapito, onde residem, ele com o número de contribuinte 126 591 750, outorgando o marido, neste acto por si e como procurador de: -----

-----MARIA DO CÉU BALTAZAR LOPES FERREIRA e marido, ALBANO DOS SANTOS FERREIRA, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ela natural da dita freguesia de Carapito, e ele da freguesia de Valverde, concelho de Aguiar da Beira e residentes habitualmente em 15, Rue d' Alçace, 92, Clichy, França e quando em Portugal no dito lugar de Carapito, ela com o número de contribuinte 163 274 126, conforme fotocópia da procuração que apresentou e que arquivo; -----

-----SEXTOS: -----

----- VIRGILIO BALTAZAR LOPES e esposa, MARIA LUCINDA LOUREIRO FERNANDES BALTAZAR, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele natural da dita freguesia de Carapito e ela da freguesia de Rio de Mel, concelho de Trancoso, residentes no lugar de Vilanovinha, da mencionada freguesia de Rio de Mel, ele com o número de contribuinte 147 927 218 -----

-----SÉTIMA: -----

----- MARIA AUGUSTA BALTAZAR, viúva, natural da dita freguesia de Carapito e lá residente, contribuinte número 149 258 186; e -----

T.B.3

55 €	60
Livro	Folhas

12

-----OITAVO: -----

----- LUÍS MANUEL BARRETO BANDEIRA COSTA, casado, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, e residente habitualmente na Urbanização da Quinta Grande, Lote 65-A, 6º andar B, Alfragide, concelho de Amadora, o qual outorga neste acto na qualidade de sócio gerente da Sociedade “ TRANSGRANITOS - MÁRMORES E GRANITOS DO ALTO TÂMEGA, LIMITADA”, com sede na Fábrica da Transgranitos - Apartado 26, freguesia de Telões, concelho de Vila Pouca de Aguiar, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Pouca de Aguiar sob o número 174, com o capital social de cento e cinquenta milhões de escudos, titular do cartão de Identificação de Pessoa Colectiva 502 214 244, cujo objecto social é a extracção , industrialização e comercialização de rochas ornamentais, conforme certidão, passada aos 06 de Janeiro de 1999, pela Conservatória do Registo Comercial de Vila Pouca de Aguiar, que apresentaram e que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal.-----

-----Pelos primeiro, por si e nome da sua representada, segundo, terceiros outorgantes, quarto e quinto outorgantes maridos , fazendo - o este em seu nome e em nome da representada Maria do Céu , sexto outorgante marido e sétima outorgante , foi dito: -----

-----Que são donos e legítimos possuidores de uma pedreira , que se destina à exploração de granito, sita ao Rei Mouro, freguesia de Carapito, concelho de Aguiar da Beira, com a área de seis mil e trezentos metros quadrados, a confrontar do norte com Júlio do Nascimento, do sul com José Augusto de Matos, do nascente com Sebastião Moreira e do poente com Junta

78.4
5

de Freguesia de Penaverde, inscrita na respectiva matriz urbana sob o artigo quinhentos e quinze, com o valor patrimonial de um milhão quatrocentos e quarenta mil escudos.-----

-----Que, pela presente escritura, cedem à representada do oitavo outorgante a exploração daquela pedreira, atrás referida, nos termos constantes dos artigos seguintes: -----

-----Primeiro:-----

----- O prazo da exploração é de dez anos, com início nesta data, sucessivamente renovado nos termos e condições legais.-----

-----Segundo:-----

----- O contrato de exploração ora celebrado visa o aproveitamento da massa mineral da pedreira, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei número oitenta e nove, barra, noventa, de dezasseis de Março.-----

-----Terceiro:-----

----- A retribuição devida aos cedentes é composta de uma renda anual fixa de quatro milhões e oitenta mil escudos, acrescida de matagem em espécie correspondente à pedra de refugio que se encontrar no aterro.-----

-----§ Único: Ficam pertença dos primeiros outorgantes os penedos soltos existentes à superfície, devendo retirá-los no prazo de trinta dias após comunicação escrita da representada do oitavo outorgante, sob pena de esta os poder retirar ou destruir.-----

-----Quarto:-----

----- A renda anual fixa no artigo anterior será paga em duoécimos, no primeiro dia útil do mês a que respeitar, na morada de um dos outorgantes, Fernando, Casimiro ou Virgílio, ou no local que estes designarem.-----

78.5
9

55-6	61
Livro	Folhas

↻

-----O valor do presente contrato é de QUARENTA MILHÕES E OITOCENTOS MIL ESCUDOS.-----

----- Quinto:-----

----- A renda anual fixa no artigo terceiro será revista anualmente , e já no ano dois mil , com base na variação percentual do índice de preços ao consumidor -- -----

----- Sexto: -----

----- Os donos do prédio têm direito de livre circulação na área da pedreira, não podendo, todavia, de qualquer forma e a qualquer título , dificultar a sua normal exploração. -----

----- Sétimo : -----

----- Findo o contrato ou a sua renovação , a representada do oitavo outorgante, retirará da área da pedreira, no prazo de trinta dias, todas as máquinas , utensílios e demais objectos , sob pena de indemnizar os proprietários à razão de vinte mil escudos por cada dia de calendário.-----

-----Pelo oitavo outorgante , em nome da sociedade, sua representada , foi dito:-----

-----Que aceita o presente contrato de exploração , nos termos exarados.

-----Pelas quarta, quinta e sexta outorgantes foi dito:-----

-----Que autorizam seu cônjuges a praticar este acto.-----

-----Assim o disseram e outorgaram.-----

-----Arquivo: -----

-----As referenciadas procurações; -----

-----A certidão do Registo Comercial referenciada; e -----

-----Uma fotocópia de teor matricial, passada aos 27 de Janeiro de



416
(5)

CARTÓRIO NOTARIAL DE MANGUALDE

NOTÁRIO

(LIC. PALMIRA HENRIQUETA FRAGA FRUTUOSO VAZ)

O signatário, Ajudante do Cartório Notarial de Mangualde

CERTIFICA

UM - Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.

DOIS - Que foi extraída neste Cartório da matrícula exarada de folhas cinquenta
e nove a folhas sessenta e uma, verso
do livro de notas para matrícula diversa número cinquenta e cinco - E

TRÊS - Que ocupa dois folhas que têm aposto o selo branco
Enchyem
deste Cartório e estão, todas elas, numeradas e por ele, Ajudante, rubricadas.

Cartório Notarial de Mangualde aos vinte e seis de Fevereiro de
mil novecentos e noventa e nove.

CONTA:

Art.º 1.º n.º 1 . . . 1.000,00 \$

Art.º 17.º n.º 2 . . . 0,00 \$

Art.º 17.º n.º 3 . . . 0,00 \$

Art.º 17.º n.º 4 . . . 0,00 \$

TOTAL DA CONTA 1.000,00 \$

(mil e zero)

Registada sob o n.º 354

Conferida, Enchyem

O Enchyem Ajudante,

73.6
5

1999 pela Repartição de Finanças do concelho de Aguiar da Beira.-----

-----Foi feita aos outorgantes em voz alta e na sua presença simultânea a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.-----

-----O segundo outorgante não assina por não o saber fazer, segundo me declarou. ~~Assina e sabe fazer o ass.~~

José Baltazar Lopes

Maria Belina Nunes Barragão Baltazar Lopes

Vitorino Baltazar Lopes

Maria Eduarda Pereira Pires Baltazar Lopes

Casimiro Baltazar Lopes

Maria do Carmo Figueiredo Nunes

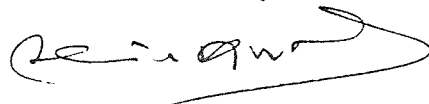
Vergílio Baltazar Lopes

Maria Luísa Loureiro Fernandes Baltazar

Maria Augusto Baltazar

L. H. L.

a testemunha



Com a assistência dos 0 1 0 551. 17

